



*Câmara Municipal de Piquete*  
*Estado de São Paulo*

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE  
REGISTRADO

*Em 20 de Agosto*

Antônio Geraldo Soares  
ESCRITURÁRIO  
RG 7.887.193

PROJETO DE LEI nº PM-31/84

LEI MUNICIPAL nº 1 057, de 20/agosto/84

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação com o objetivo de dar atendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando o atendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau deste município, conforme minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do Convênio, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 17/ de agosto de 1 984.

*Maria Terezinha Generoso*  
MARIA TEREZINHA GENEROSO  
1ª Secretária

*Dr. José Farouk Raffoul Mokodsi*  
DR. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte (20) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (1 984).

*Celso Ramos da Silva*  
CELSON RAMOS DA SILVA  
Ch. de Secretaria